



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.957,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de novembro de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal